

Lei nº. 335 /2010, de 18 de novembro de 2010.

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, ao Orçamento Geral do Município, em favor do Poder Legislativo, do Poder Executivo e de seus Fundos, legalmente constituídos, para reforçar dotações constantes do orçamento vigente no corrente exercício, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas autorizadas para o Orçamento anual de 2010.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a indicar os recursos necessários a cobertura dos créditos suplementares a que se refere o Artigo anterior, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Mairipotaba, aos 18 dias do mês de novembro de 2010.

Ademir Antonio de Souza
Prefeito Municipal